

Portaria nº 04, de 08 de julho de 2022.

A Diretora Executiva da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAEd, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- I. A justificativa apresentada pelo Coordenador de Projetos do CAEd, por meio do Ofício nº 108/2022/COO/CAEd, de 07 de julho de 2022, demonstrando a importância de se viabilizar meios para qualificação e capacitação dos colaboradores desta fundação, celetistas ou não, que atuam direta ou indiretamente em ações de apoio aos projetos desenvolvidos pelo CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, da UFJF, especialmente no tocante à participação no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Mestrado Profissional, com a disponibilização de 05 (cinco) vagas;
- II. A necessidade de a Fundação CAEd estabelecer normas específicas regulando a participação de seus colaboradores, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Fundação de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão concorrer às vagas destinadas à Fundação CAEd no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP/UFJF), os colaboradores que preenchem os requisitos elencados abaixo:

§1º - Poderá concorrer a 02 (duas) vagas o colaborador celetista que, cumulativamente:

I – atue direta ou indiretamente em projetos no eixo da Pesquisa de Avaliação 2022-2025, no Projeto de Desenvolvimento do Banco de Itens e da Versão 3 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd ou na gestora que apoia a execução dos projetos do CAEd/UFJF;

II – atenda aos demais requisitos previstos no edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

§2º - Poderá concorrer a 03 (três) vagas o colaborador não celetista que, cumulativamente:

I – comprove atuação nas atividades da Pesquisa de Avaliação ou de Acompanhamento e Avaliação da Implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Suporte à Formação das SEDUCs, SEMEDs e Estabelecimentos Públicos de Ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (EI/EF/EM).

II – atenda aos demais requisitos previstos no edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Art. 3º - Será de inteira responsabilidade do candidato à vaga o cumprimento das exigências relativas às inscrições e demais providências previstas no Edital disponibilizado no link <http://mestrado.caedufjf.net/edital-2022/>

Art. 4º - Os aprovados no Processo Seletivo nas condições previstas nesta Portaria deverão requerer à Gerência de Aquisições, Licitações e Recursos Humanos - GALR da Fundação CAEd, por meio do e-mail rh@fundacaocaed.org.br, o documento comprobatório do atendimento do requisito elencado no §1º, I ou §2, I do artigo 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade limitada ao Edital do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2022.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2022.

DocuSigned by:

Lina Kátia Mesquita de Oliveira

E3B57DE1B54E459

Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Diretora Executiva